



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Of. Pres - nº 074/23-CREDN

Brasília, 14 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **Arthur Lira**  
Presidente da Câmara dos Deputados

**Assunto:** Declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 177/2021

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Deliberativa Extraordinária realizada nesta Comissão Permanente em 14 de junho do corrente ano, esta Presidência declarou, nos termos do artigo 164, caput e inciso I, do Regimento Interno desta Casa, a **prejudicialidade** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 177/2021**, de autoria do Senhor Alceu Moreira, que concede *Autorização ao Presidente da República para denunciar a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, aprovada pelo Decreto Legislativo 143, de 20 de junho de 2002, e internalizada pelo Decreto 5.051, de 19 de Abril de 2004*, nos termos do artigo **164, caput e inciso I**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em razão de ter perdido a oportunidade.

Com efeito, o prazo estabelecido para Denúncia, no plano internacional, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), objeto do PDL em destaque, expirou-se em 05 de setembro de 2022. Portanto, fica patente a perda da oportunidade da proposição, nos termos do dispositivo regimental supracitado.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)  
Deputado **FLÁVIO NOGUEIRA**  
Presidente em exercício

